



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA:** Denomina o prédio do **CRAS**, localizado na Rua Alexandre Arraes, Bairro Centro Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica denominado de: **“PADRE RAIMUNDO ARAÚJO SILVA”**, o prédio que abrigará as dependências do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, com endereço na Rua Alexandre Arraes, Bairro Centro, neste Município.

- I- O **CRAS** atua como a principal porta de entrada de Sistema único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

**Art. 2º** - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 05 de Dezembro de 2011.*

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA**  
**Prefeito Municipal de Araripe/CE**



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)